

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- 000007

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: "Contratação de empresa para ministrar curso de aprimoramento aos servidores municipais"

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Local previsto	Data Prevista
1	17 horas de curso presencial para até 35 participantes com o tema: Fase Interna da Nova Licitação Orientações Pontuais ; com emissão de certificados.	Un.	1	Plenário da Câmara Municipal de Imbituva/PR	20, 21 e 22 de Fevereiro de 2024

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação Imediata.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o item 01 do ETP, A Prefeitura Municipal de Imbituva, verificou a necessidade de aprimorar os conhecimentos dos servidores das diversas secretarias visando melhor atender os novos requisitos da Lei 14.133/2021. Importante ressaltar que constantes transformações da sociedade e com toda a complexidade do mundo jurídico (permanente criação ou atualização de leis, jurisprudência, doutrina, sistemas tecnológicos etc.) o município não pode prescindir de cumprir as suas atribuições institucionais e oferecer cursos de qualidade, que sejam condizentes às necessidades de aprendizagem dos Servidores.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000008

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, onde foi apontado como melhor hipótese de resolução a Contratação do Curso "Fase Interna da Nova Licitação Orientações Pontuais" da empresa Unyflex para até 35 agentes públicos do município, a ser realizado na sede do município, e dessa forma, abrangendo todas as secretarias municipais, tendo em vista que todas necessitam de capacitação para elaboração dos documentos necessários determinados pela Lei 14.133/21 e pelos regulamentos municipais dela derivados.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação requer que os serviços sejam prestados por empresa com alta qualificação técnica e notória especialização no assunto a ser tratado, devendo constituir equipe docente qualificada, que possa sanar todas as dúvidas dos servidores participantes em relação a Lei 14.133/21.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se pela execução do serviço, em especial pelas seguintes atribuições: Disponibilização de um ou mais docentes com notório saber na matéria a ser ministrada; Elaborar a lista de presença dos participantes; Programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos); Emitir certificados de participação, com carga horária de 17 horas, com validade permanente; Elaborar e reproduzir o material didático de apoio às aulas para todos os participantes; Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa; Assumir as despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio; Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000009

9.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.4 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado;

9.5 O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

9.6 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

9.7 O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

9.8 Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

.. 000010

9.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamento na alínea "f" do Inciso III do Art 74 da Lei 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/21, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10.2 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO:

O contratado atende os requisitos necessários para a inexigibilidade de licitação, eis que trata-se de serviço predominantemente intelectual e possui notória especialização com profissionais gabaritados e experiência anterior comprovada. Quanto aos cursos ofertados pela UNYFLEX, pode-se destacar:

a. serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Administração Pública, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público;

b. natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000011

c. notória especialização da contratada: a Unyflex atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos e equivalentes há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seus sites; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu praticamente todos os entes federativos nos 3 poderes;

d. Conforme dados recebidos da Faculdade Unyflex, a mesma realiza cursos, workshops, congressos, mentorias e planos de capacitação continuada com mais de 42 mil alunos concluintes e mais de 150 professores. Foi possível realizar consulta ao Site do Ministério da Educação e Cultura (MEC), sendo que a instituição alcançou notas 4 (IES) e 5 (Ensino) , numa escala de 0 a 5 .

(<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MjI2NjA=/c1b85ea4d704f246bcced664fdaeddb6/R0VTVMNPIFDaQkxJQ0E>)

- Anexo documentação recebida.

LISTA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES QUE MINISTRARÃO O CURSO

• Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico, Palestrante, Pós-Graduado em Direito Constitucional, Gestão Pública e Docência no

Ensino Superior, com 31 anos de atuação e mais de 1.200 temas abordados, sobre as áreas técnicas e estratégicas da Administração Pública.

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4443294217716253>

• Carlos Alessandro Machado

Advogado, Ex-Procurador Público, Professor de Direito, Consultor em Licitações e Compras e Contratos Públicos, Pós-Graduado em Direito Público pela Escola do Ministério Público do Paraná há 10 anos, e Vereador. Atuante na Área Pública, com formação e experiência há 17 anos. Foi Procurador, Assessor Jurídico, Assessor de Juiz, Secretário Municipal de Administração, de Finanças e de Saúde, e Auditor de Controle Interno. Experiência na atuação com Licitações e Contratos da Administração Pública. Experiência na implantação da Nova Lei de Licitações. Experiência na criação dos novos regramentos da Lei Federal n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, para Municípios e Câmaras Municipais do Estado.

Link Lattes : (<http://lattes.cnpq.br/6357512137883823>)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000012

* Vitor Guilherme Aguiar Barretta

Vitor Guilherme Aguiar Barretta, Advogado com 12 anos de experiência com licitações, sócio da Barretta Advocacia & Consultoria, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, Especialista em Direito Eleitoral, Ex-Procurador-Geral de Município, Foi Vice-Presidente do Colégio de Procuradores da AMUNESC, Ex-Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico de Município e Observador Eleitoral pela Transparência Electoral em América Latina nas Eleições do Equador (2021) e professor de mais de 500 servidores públicos (2021 e 2022) e 100 horas aulas em temas da Nova Lei de Licitações.

Link Lattes (<http://lattes.cnpq.br/4443294217716253>)

10.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.7 Habilitação Jurídica

10.8 Comprovação de Qualificação Técnica anexa ao processo.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais)

11.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.1.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

000013

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

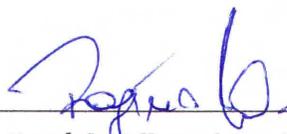
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.122.04032-005.3390.39.00.00 C/56 f/000

Imbituva, 07 de Fevereiro de 2024.

Bruna Eduarda Fernandes

Portaria 5465/2024



Rogério Hilgemberg Knaczinski

Portaria 5465/2024



Guilherme José da Luz Kubaski

Secretário Municipal de Administração